



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

PROJETO DE LEI N.º 045/2021.

SÚMULA: “AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS DE APIACÁS - MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio junto a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 45.830,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta reais), durante os meses de agosto a dezembro do exercício de 2021, conforme orçamento municipal.

Artigo 2º - As despesas serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação, instituída por Lei Específica.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 19 de agosto de 2021.

JULIO CESAR DOS
SANTOS:7857305014

4

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DOS
SANTOS:78573050144
Dados: 2021.08.19 10:31:16 -04'00'

JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei 045/2021, de nossa iniciativa, que em suma, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TERMO DE CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

Todos são conhecedores da importância desta instituição de ensino que tanto tem auxiliado no desenvolvimento das nossas crianças especiais, sendo necessário o apoio de todos os poderes Legislativo, Executivo e até mesmo do judiciário para melhorar cada vez a qualidade de ensino aos alunos.

Ratifica-se que a despesa ora compromissada já está prevista em dotação orçamentária própria, aprovada pelas Leis nº 1.169/2020 e nº 1.181/2020, LDO/2021 e LOA/2021, respectivamente.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada em regime de urgência urgentíssima, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 19 de agosto de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL